

- Contrato coletivo entre a ANASEL - Associação Nacional de Empresas de Lavandaria, Arranjos de Costura, Consertos de Sapatos e Chaves e o Sindicato dos Trabalhadores do Setor de Serviços - SITESE - Alteração salarial 134
- Acordo de empresa entre a ViaPorto, Operação e Manutenção de Transportes, Unipessoal L.^{da} e a Associação Sindical dos Profissionais do Comando e Controlo Ferroviário - APROFER - Alteração salarial e outras 137
- Acordo de empresa entre o Colégio Valsassina, SA e o Sindicato dos Professores da Grande Lisboa - SPGL e outros - Alteração salarial e outra 146

ORGANIZAÇÕES DO TRABALHO

ASSOCIAÇÕES SINDICAIS:

I – ESTATUTOS:

- Sindicato Independente dos Trabalhadores dos Organismos Públicos e Apoio Social - SITOPAS - Alteração 150

COMISSÕES DE TRABALHADORES:

II – ELEIÇÕES:

- Faurecia Sistemas de Interior de Portugal - Componentes para Automóveis, Unipessoal L.^{da} - Eleição 168

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES PARA A SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO:

I – CONVOCATÓRIAS:

- Micro Tools - Indústria e Comércio de Moldes, L.^{da} - Convocatória 169
- Microplásticos, SA - Convocatória 170
- ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, SA - Convocatória 171
- Irmãos Monteiro, SA - Convocatória 172
- Microprojecto - Projectos e Engenharia, L.^{da} - Convocatória 173
- SIMDOURO - Saneamento do Grande Porto, SA - Convocatória 174

II – ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES:

- ATEP - Amkor Technology Portugal, SA - Eleição 175

PRIVADO

REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO

CONVENÇÕES COLETIVAS

Contrato coletivo entre a ANASEL - Associação Nacional de Empresas de Lavandaria, Arranjos de Costura, Consertos de Sapatos e Chaves e o Sindicato dos Trabalhadores do Setor de Serviços - SITESE - Alteração salarial

Alteração salarial e outras do CCT publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 22, de 15 de junho de 2017 e última revisão publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 13, de 8 de abril de 2022.

CAPÍTULO I

Área, âmbito, vigênciaCláusula 1.^a**Área e âmbito**

1- O presente contrato coletivo, adiante designado por CCT, abrange, por um lado, as empresas filiadas na ANASEL - Associação Nacional de Empresas de Lavandaria, Arranjos de Costura, Consertos de Sapatos e Chaves e, por outro, os trabalhadores representados pelo Sindicato dos Trabalhadores do Setor de Serviços - SITESE qualquer que seja o seu local de trabalho.

2- O presente CCT aplica-se em todo o território nacional às empresas filiadas na ANASEL, que exercem a atividade de serviços de limpeza a seco, lavandaria e tinturaria, arranjos de costura, consertos de sapatos e chaves bem como aos trabalhadores que exercem as atividades nele constantes.

3- O número de empregadores corresponde a um universo de 120 empresas e 2330 trabalhadores.

Cláusula 2.^a**Vigência e denúncia**

1- O presente CCT entra em vigor no dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação no *Boletim do Trabalho e Emprego* e terá um prazo de vigência de 24 meses, salvo o disposto no número seguinte.

2- A tabela salarial e cláusulas de expressão pecuniária terão um prazo de vigência de 12 meses, serão revistas anualmente e produzem efeitos a 1 de janeiro de cada ano.

3-, 4-, 5-, 6- e 7- (...)

CAPÍTULO XIV

Disposições finaisCláusula 62.^a**Regimes anteriores**

A entrada em vigor do presente contrato faz cessar a vigência do contrato coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.^a série, n.º 13, de 8 de abril de 2022.

ANEXO II

Categorias profissionais/enquadramentos/tabela salarial
(Em euros)

Níveis			Categorias profissionais	Tabela salarial
Quadros superiores técnicos	I	A	Analista de sistemas Contabilista Director de serviços/escritório	1 415,00
Quadros médios técnicos	II	A	Chefe de secção Programador de informática Tradutor/correspondente em língua estrangeira/ secretário	1 070,00
		B	Técnico de controlo e serviço	1 005,00
Profissionais altamente qualificados	III	A	Administrativo	A 830,00 B 800,00 C 765,00
			Fogueiro Canalizador Electricista Técnico de manutenção	835,00
			Animador/loja Chefe de loja/encarregado Operador de acabamentos Comercial/distribuidor Operador de cofres/fechaduras	770,00
		C	Chefe de equipa Distribuidor	765,00
Profissionais qualificados	IV	A	Ajudante distribuidor Calandrador Costureiro Operador de lavandaria/limpeza a seco e costura Operador de lavandaria hospitalar Operador de reparação de calçado e afins, cópia de chaves Prensador	760,00
B	Recepcionista/engomador Trabalhador de limpeza			

Notas:

a) O administrativo níveis C e B passam automaticamente a administrativo níveis B e A logo que complete três anos de bom e efectivo serviço em C e B, respectivamente.

c) Abono para falhas - O trabalhador que exclusivamente exerça funções de recebimento e pagamento tem direito a um abono mensal para falhas no montante de 37,20 €.

Lisboa, 14 de fevereiro 2023.

Pela ANASEL - Associação Nacional de Empresas de Lavandaria, Arranjos de Costura, Consertos de Sapatos e Chaves:

Rita Bento dos Santos Barral Lino Mendonça, na qualidade de mandatária.

Rui de Runa Sequeira Limpo Salvada, na qualidade de mandatário.

Pelo Sindicato dos Trabalhadores do Setor de Serviços - SITESE:

Carlos Manuel Dias Pereira, na qualidade de mandatário.

Depositado em 4 de abril de 2023, a fl. 22 do livro n.º 13, com o n.º 110/2023, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.